

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E AUTO POSTO GIANINI LTDA QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito, o Senhor Prefeito Augusto Donizetti Fajan, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, e, do outro lado, a empresa **Auto Posto Gianini Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.229.954/0001-04, com sede na Rua Gotard, nº 646, Centro, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, neste ato representada por sócio administrador Senhor Ildefonso Antonio Gianini, portador do RG nº 9.924.594-2 e do CPF nº 737.383.448-53,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com fulcro no art. 65, XXI da Constituição Federal e art. 58, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, aditar o Contrato nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do item nº 01 – gasolina para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços de custo do combustível gasolina, verificados através das Notas Fiscais nº 000.569.436 (30/01/2017) e nº 000.579.766 (18/03/2017), respectivamente.

CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a diminuição decorrente deste termo aditivo, o preço dos itens 01 - gasolina será de R\$ 3,46, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura de Nova Aliança, aos 23 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Gianini Ltda
Ildefonso Antonio Gianini
sócio administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Vandil Baptista Casemiro
RG n°: 19.966.345-2

Lucilene de Pauli
RG n°: 28.598.469-X